## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

> E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 450 /2014

SÚMULA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INDIANÓPOLIS - ASEUPI.

A Câmara de Indianópolis - Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INDIANÓPOLIS - ASEUPI, inscrita no CNPJ 20.944.274/0001-46, com sede neste município, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é de representar legalmente os Estudantes de Indianópolis, de acordo com a disposição de seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do paraná, em 19 de novembro de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte. Edição n.º 6981 Página n.º B - 07 Data de: 20/11/2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.